

The United Nations logo, featuring a world map surrounded by olive branches, is centered in the background in a light blue color.

GUIA DE ESTUDOS

Conselho de Segurança de 2024

SANTA **24**
MUNDI

Sumário

Introdução.....	1
Conflito entre Ucrânia x Rússia.....	2
Conflito Israel x Palestina.....	3
Tratado de Não Proliferação nuclear.....	6
Regulamentação do uso de IA e robôs na segurança mundial.....	8
Limites da soberania nacional.....	10
Referências.....	13

Introdução

Logo após a Segunda Guerra Mundial o mundo via-se devastado e carente de uma organização que lhe desse esperança e garantisse a paz e a harmonia entre as nações. Desta forma, em 24 de outubro de 1945, foram criadas a Organização das Nações Unidas e, juntamente, o Conselho de Segurança.

O Conselho de Segurança é o único de caráter obrigatório. Com sua primeira sessão em 17 de janeiro de 1946, seguiu mediando e resolvendo conflitos diplomáticos em torno do globo. Além disso, serve como o único espaço decisório da ONU, pois enquanto as demais instâncias apenas passam por recomendações, esse Conselho atua em decisões soberanas e específicas, especialmente as referentes à segurança mundial. Atualmente, é composto por 15 membros, sendo 5 deles permanentes: Estados Unidos da América, República da China, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, República Francesa e Federação Russa. Os 10 demais membros são eleitos na Assembleia Geral para mandatos de dois anos (sendo metade da representação rotativa trocada anualmente).

1. Conflito Ucrânia x Rússia

Decidir se a Ucrânia ingressará na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) é uma das questões de segurança europeias mais pertinentes desde que as ondas de expansão da OTAN levaram-na até as fronteiras da Rússia. Com a adesão eminente do Estado ucraniano na instituição, no dia 24 de fevereiro de 2022, a Federação Russa invadiu o território vizinho com a justificativa de defesa perante sua influência, paralelamente a maior presença ocidental no continente europeu.

Esse conflito, por sua vez, acarretou uma série de consequências catastróficas para o cenário mundial. A estrutura econômica internacional, que ainda se recuperava dos efeitos da pandemia do covid-19, também foi novamente abalada pelo contexto conflituoso. Na perspectiva ucraniana, referente a sua produção de grãos em alta escala, as exportações do país sofreram grandes quedas, afetando o PIB local em até 29,1% desde o início do conflito, corroborando para o cenário de crise. Como consequência, no ponto de vista global, houve um considerável aumento nos produtos alimentícios derivados dos grãos ucranianos, principalmente nos países menos desenvolvidos, como é o caso da Síria, grande importador de trigo do país, onde o preço do pão chegou a dobrar.

Além disso, do lado russo, essa guerra também proporcionou maior instabilidade econômica, especialmente em relação à distribuição do gás natural e do petróleo do país. A Rússia é o principal fornecedor de energia europeu e, no contexto vigente, devido às sanções impostas ocorreu uma diminuição nessa exportação, que por sua vez gerou uma maior carência do petróleo russo por parte das nações, que se viram em frente a um impacto imediato nos preços ligados à área energética e petrolífera, que se desdobrou em um aumento da inflação nos países, desestabilizando-os. É imprescindível, portanto, o debate referente às medidas restritivas implementadas ao governo russo e suas consequências que podem ter caráter decisivo perante o cenário econômico futuro.

Outro aspecto fundamental a ser discutido é a efetividade na garantia dos direitos humanos em relação às vítimas desse confronto. De acordo com a Missão de Monitoramento dos Direitos Humanos da ONU, realizada em outubro de 2023, os civis em áreas ocupadas pela Rússia enfrentam constantemente tortura em seus mais diversos tipos, violência sexual e detenção arbitrária. O conflito também fez com que milhões de ucranianos caíssem abaixo do nível da pobreza, condição agravada pelos danos sociais e econômicos causados pelos ataques russos. Segundo o relatório, a situação presenciada é de tratamento degradante e levanta

preocupações em relação a ucranianos pressionados a aceitarem a cidadania russa, homens forçados a entrarem nas forças armadas do país, além de diversas crianças transferidas de suas regiões habituais sem o acompanhamento de suas famílias. Posto isso, a garantia dos Direitos Humanos, assegurada pelas nações em 1948, deve ser um tema tratado com extrema importância nesse tópico do debate, a fim de que haja a preservação da segurança civil em todas as regiões do globo.

Nota-se, por fim, a relevância da comunidade internacional na mediação da crise. A reação do mundo à invasão do território ucraniano foi diversa: enquanto o Ocidente condenou os ataques e partiu em defesa da soberania da Ucrânia, países do Sul global como Índia e China se mantiveram neutros sobre o assunto e outras nações como Venezuela, Síria e Belarus declararam abertamente apoio à decisão do Kremlin. Nesse cenário, entretanto, entra em jogo a importância de evitar mais divisões e de conciliar as diferentes manifestações de maneira pacífica, visando assim um acordo de paz efetivo. Além disso, destaca-se o papel dos órgãos internacionais em arbitrar esse diálogo. À ONU cabe promover o debate, a articulação de opiniões e a formulação de acordos a fim de solucionar as questões humanitárias e econômicas e propiciar a diplomacia entre as duas nações, enquanto às alianças militares compete a preservação da paz e o contorno à escalada da guerra.

Por fim, torna-se dever de todas as delegações presentes compreender a necessidade de uma resolução pacífica, que se torna o único meio de conservar a dignidade civil e os direitos humanos, cuja violação se perpetua com a continuidade da guerra. O ano de 2024 será decisivo para os futuros caminhos desse conflito. Por isso urge a necessidade dos Estados, diante de sua incomensurável soberania, discutirem a questão tão relevante e seus desdobramentos, antes que a guerra assombre mais o desenvolvimento econômico e acima de tudo, o bem-estar dos cidadãos.

2. Conflito Israel x Palestina

Os conflitos entre Israel e Palestina regressam à primeira metade do século XX, em que foram iniciadas disputas em torno do território palestino. Essa desavença se desenvolveu com o crescimento da população judia na região e com a criação do Estado de Israel após a Segunda Guerra Mundial, a qual havia intensificado o debate referente a um país que abrigasse os judeus. Desde então, sua instauração e continuidade se deram em meio a múltiplas guerras com seus vizinhos, tornando-o uma grande potência bélica local.

Paralelamente, em 1959 foi criado o partido político Al Fatah, que possuía o objetivo inicial de combater o Estado de Israel por meio de armas. Contudo, na década de 80, esse conjunto adotou uma postura mais diplomática perante o assunto, reconhecendo a integridade israelense e estabelecendo acordos entre os Estados. Em contraponto, em 1987, um grupo político palestino, chamado “Irmandade Muçulmana”, gerou o partido e o movimento militar denominado Hamas. Esse grupo é considerado uma organização radical que não aceita a presença de judeus e israelitas na região, chegando até mesmo a defender a aniquilação do Estado de Israel nos anos 2000. Estabeleceu-se, dessa forma, um cenário com dois grupos divergentes na política palestina, especialmente em relação à admissão da coexistência com Israel.

Nesse contexto, durante o início do século XXI, realizou-se um período de eleições na Palestina, com a disputa entre os grupos supracitados, sendo Hamas o vencedor. Entretanto, a vitória do grupo, considerado de caráter terrorista por diversos países do globo, não foi reconhecida internacionalmente, ocasionando uma série de sanções e ameaças contra o partido. Em meio ao cenário, Al Fatah estabeleceu seu controle perante o território da Cisjordânia, onde possuía maior apoio, causando uma revolta armada de Hamas, que o expulsou da Faixa de Gaza. Isso gerou, portanto, dois controles autônomos e distintos sobre o território palestino.

No recorte mais recente, em outubro de 2023, o grupo radical do Hamas realizou inúmeros ataques no território de Israel, reacendendo e agravando o atrito entre os governos e gerando uma dura resposta do Estado israelense. A nível global, o enraizamento e potencial extensão desse conflito tende a desestabilizar o mundo geopolítico e econômico, levando diversos países a encararem uma complicada situação.

Sob o prisma econômico, ao que diz respeito a Israel, o cenário encontra-se muito pior do que o esperado. O país conta com uma grave crise interna, impulsionada pela falta de mão de obra e, conseqüentemente, pela diminuição do consumo, que são fatores de extrema relevância para o movimento da economia interna de um país. Desde o início do conflito, diversos jovens foram convocados a entrarem no exército israelense, acarretando a escassez de mão de obra. Além disso, outras causas como o deslocamento de civis nas regiões fronteiriças com o Líbano e a Faixa de Gaza corroboram para tal efeito, que por sua vez acarreta o baixo nível de consumo e produção do país. Esse índice somado a queda de exportações israelenses,

que tiveram um encolhimento de 18,3%, desde outubro de 2023, propulsou uma contração no desenvolvimento econômico, intensificando o quadro de crise no país.

Do ponto de vista palestino, a ONU caracteriza a situação local como uma década e meia de desenvolvimento suprimido. Isso porque a região da Faixa de Gaza está sob um cerco terrestre, aéreo e marítimo por parte de Israel, o que dificulta o movimento de pessoas e até mesmo restringe a região em comercializar com outros países, e esvazia, por conseguinte, a economia do Estado.

Na perspectiva global, além das tensões diplomáticas intensificadas em meio ao conflito, há inquietação a respeito dos países vizinhos de Israel, especialmente os que não possuem relações diplomáticas favoráveis com o país. Essas questões se agravam com a interferência indireta, ou pelo financiamento, de países como os Estados Unidos e proporcionam uma conjuntura delicada entre as nações que deve ser debatida com extrema cautela e respeito, para que prospere o diálogo pacífico entre todos os envolvidos. Deve-se, do mesmo modo, o tratamento adequado perante a situação precária que diversas regiões afetadas pelo combate sofrem, e cabe a comunidade internacional não só dar o suporte durante o confronto, mas também no seu depois, propondo possíveis auxílios na reconstrução dessas áreas e na vida de tantas pessoas.

Ademais, é imprescindível a compreensão de que o conflito expõe diversos civis a condições desumanas. Em abril desse ano, foi contabilizado mais de 30 mil mortes e 70 mil feridos no combate, sendo a maior parte desses palestinos, propondo, assim, um alto risco à segurança econômica e, sobretudo, social. Desde antes de outubro de 2023, o Estado palestino já enfrentava diversas condições sociais desfavoráveis devido ao seu histórico com Israel, todavia, a partir no início do conflito, essas questões agravaram o cenário caótico vivenciado pelos civis, afastando-os explicitamente dos Direitos Humanos. Um exemplo claro de violação dessa declaração é o muro da Cisjordânia, cuja execução iniciou em 2002, que propõe um projeto que pretende colocar uma barreira física entre o território palestino e israelense. Contudo, a construção, realizada por Israel, tomou cerca de 12% do território, a princípio, palestino e impossibilita que diversos cidadãos tenham o seu direito de ir e vir em busca de assistência médica ou ao encontro com seus familiares do outro lado do muro.

O cenário supracitado, intensificado pelos confrontos do ano passado, porém presentes há anos, levantam uma série de questões sobre a persistência desse conflito, em especial sobre a conscientização mundial referente a história dele. É fundamental a análise do papel da

pedagogia eficiente nesse contexto, uma vez que essa apresenta o objetivo de educar os cidadãos a produzirem um raciocínio crítico sob diversos temas, entretanto, compreender que os Direitos Humanos não são garantidos à Palestina a anos ainda acaba por ser uma necessidade do ensino global. É de suma importância que civis palestinos sejam tratados como cidadãos, pois não há nenhum direito a aqueles considerados terroristas. Sendo assim, estabelece o carecimento da melhoria na educação sobre essa região e esse conflito, de forma que não prevaleçam parcialidades entre os lados do confronto, mas o enfoque as condições catastróficas que fazem parte da realidade de muitos cidadãos.

Verifica-se, dessa forma, que em meio aos atentados de ambos os lados envolvidos e outros conflitos que os orbitam, o Estado israelense afirma que seus ataques são justificados pela defesa de sua integridade e do bem-estar da população, enquanto os palestinos acusam Israel de sustentar um regime de perseguição e de incoerência com os direitos humanos. A Organização das Nações Unidas (ONU) tem a honra de convocar líderes e representantes das nações membros para um debate crucial e urgente sobre os conflitos entre Israel e Palestina, que têm gerado sofrimento humano e instabilidade na região.

Este debate proporcionará uma oportunidade única para compartilhar perspectivas, ouvir preocupações e explorar soluções que possam levar a um futuro de paz e coexistência pacífica entre Israel e Palestina. É fundamental que todas as vozes sejam ouvidas e que todas as opiniões sejam consideradas neste processo.

Instamos todos os países a participarem ativamente deste debate, contribuindo com suas ideias e comprometendo-se com o diálogo construtivo e a busca de soluções pacíficas. Somente através do engajamento coletivo e da cooperação internacional poderemos alcançar uma paz justa e duradoura na região. Dessa forma, fica estipulada a urgência do debate sobre a essa questão, antes que a segurança dos países fique completamente comprometida.

3. Tratado de Não-Proliferação Nuclear

Com os desdobramentos da Segunda Guerra Mundial, ficou explícita a relação intrínseca entre o desenvolvimento técnico-científico com o militar. Nos dias 6 e 9 de agosto de 1945, em especial, os Estados Unidos apresentaram ao mundo as bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki, ocasionando um cenário apocalíptico japonês que evidenciou o potencial destruidor das inovações e do armamento americano.

Devido à potência catastrófica das bombas nucleares estadunidenses, as nações viram-se diante de uma nova tensão geopolítica: o uso do armamento nuclear. Essa questão ocasionou a desconfiança dos países, que logo ocuparia o lugar do diálogo. O que se sucedeu foi a corrida armamentista e conflitos indiretos entre as principais potências do período da Guerra Fria, marcado pelo medo constante de uma guerra nuclear e incentivando, assim, a desunião em detrimento do desarmamento.

A fim de amenizar as tensões propostas, o Comitê de Desarmamento das Dezoito Nações apresentou o Tratado de Não Proliferação Nuclear vigorado a partir de 1970. Esse conjunto de princípios ainda serve como uma forma de garantir a segurança mundial, uma vez que as causas desse tipo de arma, quando usadas, são sentidas mundialmente, não só no aspecto físico, mas também no geopolítico. O período de vigência desse acordo segue indeterminado atualmente, porém, na realização de debates sobre sua revisão, os prazos podem ser alterados por voto da maioria dos países assinantes.

No contexto vigente, os debates sobre o tema seguem mais fragilizados, principalmente devido às guerras que assolam o globo, como a invasão russa na Ucrânia. Esses conflitos acabam por serem sintomas agudos das relações entre os Estados com o armamento nuclear, que seguem cada vez mais corrosivas. Isso acaba por fortalecer o sentimento de carência da segurança nacional em prejuízo do acordo de paz, fazendo com que o desenvolvimento atômico seja progressivo e não retrógrado, causando, por sua vez, o desequilíbrio na garantia da segurança necessária.

Faz-se fundamental, pois, revisar esse tratado tão necessário para a integridade de todas as nações, uma vez que os desafios e as ameaças consequentes a esse tipo de armamento, quando usado, é abominável, causando danos irreversíveis e duradouros ao meio ambiente e às populações atacadas. A alta exposição à radiação liberada provoca a diminuição das temperaturas globais e impede o desenvolvimento de um ecossistema completo que supra a necessidade da fauna e da flora local, gerando, também, uma escassez na produção de alimentos e produtos fundamentais para a sobrevivência humana. Além de, evidentemente, causar milhões de mortes e complicações na saúde dos indivíduos no mesmo instante que detonada uma bomba nuclear, corroborando ainda mais para o cenário trágico. Os Estados, portanto, devem ter essas consequências humanitárias catastróficas em vigor quando discutido sobre a não-proliferação e ao desarmamento nuclear, visando o bem-estar social de todas as nações.

Por fim, dadas as consequências vigentes da utilização desse tipo de arma, a necessidade de formular estratégias para a redução e a extinção de arsenais nucleares, já existentes, é de extrema importância, uma vez que a preservação ambiental e o bem-estar da população devem ser garantidos e respeitados, assim como é assegurado pela ONU. Logo, a revisão desse tratado pelos países assinantes e a possível inserção de outras nações, deve ser uma pauta debatida com forte tendência ao diálogo diplomático para que sigam em rumo a um mundo livre de armas nucleares, fundamentado em compromissos internacionais e na transparência por parte das delegações, abrindo margem para a criação de medidas eficazes e sanções para aquelas que não contribuírem para tal afimco, objetivando-se na diminuição a ameaças de uma provável futura guerra nuclear.

4. Regulamentação do uso de IA e robôs na segurança mundial

A Segunda Guerra Mundial foi encarregada de transformações tecnológicas mundiais, como a criação do walkie-talkie e a utilização do rádio transmissor em áreas de combate, ocasionando em um desenvolvimento significativo de comunicação entre terra-mar e ar-terra. Sucessivamente a esse importante conflito, o uso desse tipo de tecnologia foi canalizado para a população civil, que serviu como meio de transformar e afetar as relações vigentes. Hodiernamente, evidencia-se uma evolução das tecnologias desenvolvidas durante a guerra, tal qual a elaboração do GPS, um sistema de posicionamento global utilizado para a localização geográfica por meio de satélites artificiais, sendo igualmente conduzido no âmbito militar, para a vigilância, comunicação, navegação e orientação de mísseis. Paralelamente às modificações militares, em função da era globalizada, houve um avanço universal nos demais aspectos que envolvem tecnologias, bem como o desenvolvimento da Inteligência Artificial, uma ferramenta computadorizada que busca reproduzir o comportamento humano.

A Inteligência Artificial é um software que, quando juntamente utilizado nos meios de combate militar, serve como auxílio para a tomada de decisões na guerra, sendo usufruído para a identificação a alvos de ataques por meio do reconhecimento facial, planejamento e execução de planos de combate ou até mesmo uma identificação de aeronaves dirigidas a ataques aéreos. Logo, entende-se que a IA armada é o presente e vem a ser o futuro da guerra. Ao longo do tempo, o uso da mesma resultaria em sistemas que sairão do controle humano, podendo ser projetados especificamente para atingir humanos, sendo assim, entende-se que entregar decisões a algoritmos é uma forma garantida de desumanização digital. Tal ferramenta, em

função de seu recente desenvolvimento, retrata uma falta de regulamentação. Portanto, legislações devem ser estipuladas antes que interfiram na segurança dos países, uma vez que vem a ser comumente direcionada a fins que violam a privacidade e os direitos humanos.

Recentemente, potências mundiais vêm manifestando suas preocupações com o uso da inteligência artificial com a potencial falta de confiabilidade nos sistemas de IA. A evolução da tecnologia tem expandido e ampliado as fronteiras de confronto nas guerras, possibilitando que, por meio dela, haja um novo meio de ataque e conflitos entre as nações, denominado guerras cibernéticas, tendo como principais objetivos obter informações confidenciais, prejudicar sistemas ou interromper serviços essenciais.

Assim, a inteligência artificial tem lugar de destaque quando se trata de segurança cibernética das nações, uma vez que possui uma elevada participação em diversos processos tecnológicos. Atualmente, é possível de deparar com muitos malefícios advindos desse desenvolvimento, como a disseminação de informações falsas, sobretudo, referentes a ciência e a política, uma vez que esse tipo de tecnologia permite que os usuários criem qualquer desinformação em diversos tipos de linguagens e textos, o que corrobora para a tentativa de sua veracidade. A exemplo disso, pode-se citar a ameaça constante utilizando tal tecnologia nas eleições estadunidenses desde ano, como foi o caso de uma gravação falsa, utilizando a voz do atual presidente Biden, que orienta os votantes democratas a não participarem das eleições primárias estaduais, que posteriormente foi desmentida pela Casa Branca. Logo, a inteligência artificial tem potencializado os riscos obtidos pelas informações falsas que prejudicam todos os países do globo.

Do mesmo modo, a coleta excessiva de dados pessoais, em função da inexistência de um controle e supervisão por trás de tais ferramentas, também é uma pauta considerável no debate das ameaças à segurança cibernética, pois coloca em risco diversas informações e a privacidade dos usuários e até mesmo dos governos. Além da grande presença de vulnerabilidades em sistemas de segurança, que ocasiona em uma capacidade de manipulação e fraudes sobre falhas sistêmicas, provendo uma instabilidade da segurança cibernética. Sendo assim, constata-se que a IA, embora possa automatizar muitos processos e ajudar a detectar ameaças cibernéticas, ainda acaba por se tornar um grande risco à integridade e segurança, dos cidadãos e de seus países, tornando necessário a existência de uma regulamentação efetiva e coerente ao combate com as diversas ameaças vigentes no contexto hodierno.

Dado o cenário de proliferação de sistemas de IA e robôs no âmbito de segurança mundial entende-se a carência de medidas que busquem deter um pendente confronto político

e ideológico do qual o objetivo é demonstrar a superioridade do poder bélico. Logo, ações e prevenções como avaliações da capacidade potencial de um modelo de causar riscos extremos logo nos estágios iniciais do desenvolvimento por parte dos programadores de ferramentas computadorizadas, e que visam gerenciar as forças disruptivas de uma tecnologia são primordiais para evitar tal corrida armamentista, e consequentemente, impedir os riscos de um conflito e o aumento das instabilidades gerada pela mesma, além das consequências também causadas.

Como consequência dos temores por parte dos países, a OTAN elaborou um plano de implementação visando preservar a vantagem tecnológica. O tema permanece sendo pouco explorado, portanto, faz-se crucial maiores reações a tais avanços, sendo o ponto central de discussão em debates e conferências que envolvam demais nações, pois as guerras cibernéticas impactam não apenas na infraestrutura econômica das sociedades, como também no que diz respeito à individualidade de cada cidadão, tal qual espionagem, rompimento de comunicação, clonagem e hackeamento de redes de sistema e vazamento de dados confidenciais. Por fim, constata-se que é de suma importância uma maior atuação, atenção e credibilidade em discussões que objetifiquem a regulamentação de programas como a inteligência artificial no âmbito militar, para que seja alcançado, da mesma maneira, a confiança e a cooperação das nações presentes em um tema tão pertinente na atualidade.

5. Limites da soberania nacional

Hodiernamente, para que exista um Estado, são necessários 3 pilares fundamentais: população, território e soberania. Essa última baseia-se no poder total de um país dentro dos seus limites territoriais, independentemente de influências externas de outros Estados. Contudo, esse conceito acaba por encontrar-se fragilizado perante os desafios do mundo globalizado do século XXI, ocasionando a intensificação de tensões diplomáticas entre nações que, por sua vez, geram diversos conflitos e guerras em torno do globo.

As divergências atuais, como a invasão russa no território ucraniano, ou até mesmo o conflito israelense e palestino, já citados anteriormente, explicitam as formas com que muitos países acabam por se tornar irreverentes às soberanias de outras nações e impõem suas políticas acima de outras. Além disso, acordos e tratados firmados entre os países, ainda que fortaleçam as relações vigentes entre Estados, também acabam por criar uma linha de dependência e influência, seja ela direta ou indireta, principalmente pelos países mais

desenvolvidos. Dessa forma, surge uma questão pertinente, até onde, de fato, se estende a soberania nacional?

Atualmente, as embaixadas são regulamentadas pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 e a de 1963, que as estabelecem com base nos princípios da soberania, da igualdade jurídica dos Estados e da não intervenção. Dessa forma, o Direito Internacional garante a essas instituições imunidade à autoridade local, ao mesmo tempo em que não apresenta uma definição concreta delas como extensão do território de outro Estado ou como mero lugar de representação. Apesar disso, em abril de 2024, uma crise diplomática se desenvolveu entre o México e o Equador após policiais equatorianos invadirem a embaixada mexicana, em Quito, com o intuito de prender o ex-vice-presidente do país, condenado por corrupção e que se abrigava no local com asilo político. No mesmo mês, um bombardeio de Israel atingiu a embaixada iraniana na Síria, ação que motivou um ataque por parte do Irã. Em ambos os acontecimentos, torna-se evidente a sensibilidade da relação de uma nação com suas embaixadas no exterior, ao mesmo tempo em que se levanta o debate sobre como um ataque a uma embaixada deveria ser interpretado.

Ademais, é necessário que as nações presentes discutam a relevância da opinião popular perante o direito de soberania entre os Estados, sobretudo referente ao seu direito de estipularem um autogoverno. Um dos embates pertinentes no cenário vigente é o das Ilhas Malvinas situadas na América do sul. Essa região, administrada pelo Reino Unido desde 1833, estipula um forte confronto entre o Estado britânico com o argentino, isso porque este alega que as forças estrangeiras interromperam o exercício efetivo de sua soberania sobre a região estipulada desde 1820, ocupando o arquipélago de maneira ilegal. Dessa forma, o que se sucedeu foram diversas tentativas da retomada do controle argentino, tanto de forma diplomática quanto beligerante, sem êxito. Contudo, se por um lado o país sul-americano luta pela justiça de sua soberania perdida a 191 anos atrás, no outro os habitantes exigem seus direitos à autodeterminação. Devido aos embates constantes, a ONU estabeleceu a necessidade de um acordo pacífico entre os Estados sobre o controle do local, levando em consideração a opinião da população. Esta, por sua vez, já se declarou a favor de continuar sob governo britânico e apta a desenvolver relações internacionais com a Argentina, contanto que reconheçam seu direito de autodeterminação. Logo, cabe aos países desenvolverem um debate que pondere a satisfação civil em relação a governamental.

Em outro plano, o desenvolvimento de instrumentos navais e aéreos, principalmente correspondentes ao armamento militar, é uma das questões que ultrapassam os limites territoriais, mas também desequilibram a soberania das nações, uma vez que o ambiente marítimo internacional sofre com a falta de uma regulamentação referente ao uso dessas. Por serem considerados ambientes neutros e sem pátria, os espaços marítimos e aéreos acabam por ficarem suscetíveis a testes e desenvolvimentos de armas e de tecnologias militares. Isso, por sua vez, acaba por intensificar as tensões diplomáticas já mencionadas anteriormente, colocando em jogo um dos principais objetivos das nações: a segurança nacional.

Como exemplo da condição geopolítica desfavorável acima, pode-se citar o teste de mísseis nucleares, lançados ao mar japonês, realizados pelo governo russo, em 2023, que mostraram ao mundo a potência bélica de seu armamento. Também é possível mencionar os testes de armas nucleares praticados no começo deste ano pela Coreia do Norte com a justificativa de servir como uma ação resposta a manobras militares hostis da marinha americana e de seus aliados, dando ênfase que caso prolonguem-se terão consequências catastróficas. Logo, fica explícito que o uso armamentista desses ambientes funciona diversas vezes como um local de ameaças e ataques indiretos e desequilibra o essencial para fortes relações diplomáticas: a confiança.

Além disso, essa conjuntura acaba por colocar em risco diversas questões de suma importância para o cenário global, como a preservação ambiental e a proteção das populações dos Estados envolvidos em testes e lançamentos militares. Em primeiro plano, é fundamental a discussão sobre os riscos à preservação da natureza diante de instrumentos militares, uma vez que esses expõem o ambiente em que se instauram as mais diversas formas de poluição e degradação. Alguns efeitos principais que são observados em testes militares, especialmente com bombas e mísseis, são a emissão de gases nocivos, a contaminação dos solos e águas e a disseminação de materiais tóxicos, que causam por sua vez um intenso desequilíbrio ambiental que compromete a fauna e flora local. Outrossim, a negligência com o bem-estar dos civis acaba por ser um tópico de extrema relevância, uma vez que fere os direitos básicos humanos garantidos pela Declaração Universal, das Nações Unidas. Além de poder impactar diversos cidadãos por meio da degradação ambiental, o uso aéreo e marítimo constrói um cenário perigoso para as populações próximas às ações, já que ficam expostas a ataques de mísseis descontrolados ou de demais armas com outros defeitos. Sendo assim, é fundamental que questões como essas apresentadas, sejam debatidas a fim da garantia efetiva da integridade ambiental e civil.

Entende-se, portanto, que a análise da regulamentação se faz necessária diante do contexto vigente, estabelecendo a questão da utilização como algo restrito ou universal, a ser estipulado pelas nações presentes. É fundamental, portanto, que todos participem ativamente do processo decisório, expressando suas preocupações e exigências perante o tema.

6. Referências

<https://www.unifor.br/-/israel-x-palestina-entenda-as-origens-e-consequencias-do-conflito>

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/como-comecou-o-conflito-entre-israel-e-palestinos/>

<https://brasil.un.org/pt-br/247254-dia-internacional-para-elimina%C3%A7%C3%A3o-total-das-armas-nucleares>

<https://news.un.org/pt/story/2022/08/1797352>

<https://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasonu/paz-e-seguranca-internacional/desarmamento-e-nao-prolifera%C3%A7%C3%A3o>

[#:~:text=O%20TNP%20tem%20como%20objetivo,foi%20prorrogado%20por%20tempo%20indeterminado.](#)

<https://blog.clippingcacd.com.br/cacd/tratado-de-nao-prolifera%C3%A7%C3%A3o-nuclear/#:~:text=acordo%20%20revisado.->

[,Quais%20pa%C3%ADses%20assinaram%20o%20Tratado%20de%20N%C3%A3o%20Prolifera%C3%A7%C3%A3o%20Nuclear%3F,de%20desarmamento%20mais%20amplamente%20acordado.](#)

<https://blog.clippingcacd.com.br/cacd/tratado-de-nao-prolifera%C3%A7%C3%A3o-nuclear/#:~:text=acordo%20%20revisado.->

[,Quais%20pa%C3%ADses%20assinaram%20o%20Tratado%20de%20N%C3%A3o%20Prolifera%C3%A7%C3%A3o%20Nuclear%3F,de%20desarmamento%20mais%20amplamente%20acordado.](#)

<https://www.icrc.org/pt/document/por-que-o-tratado-de-proibicao-nuclear-e-importante#:~:text=Esse%20tratado%20%20primeiro,e%20limpem%20as>

[%20%20reas%20contaminadas.](#)

https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2023/10/17/interna_internacional,1577669/russia-avanca-na-revogacao-de-tratado-que-proibe-testes-nucleares.shtml

<https://www.vaticannews.va/pt/mundo/news/2022-08/conferencia-da-onu-revigorar-o-acordo-contra-as-armas-nucleares.html>

<https://www.defesaaereanaval.com.br/naval/drones-navais-armas-letais>

https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2023/02/16/interna_internacional,1458441/amp.html

https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xvi_cadn/aa_corridaa_armamentistaa_pela_inteligencia_artificial.pdf

<https://www.mobiletime.com.br/noticias/12/01/2024/openai-tira-regra-que-proibia-uso-de-sua-ia-generativa-por-militares/>

<https://blogs.icrc.org/law-and-policy/pt-br/2023/12/01/algoritmos-da-guerra-uso-de-inteligencia-artificial-para-tomar-decisoes-em-conflitos-armados/>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-04/regulacao-da-ia-precisa-protger-direitos-fundamentais-diz-barroso>

<https://fastcompanybrasil.com/co-design/armas-autonomas-como-o-uso-de-ia-pode-levar-a-guerra-a-outro-patamar/>

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/um-ano-de-guerra-na-ucrania-veja-como-conflito-afetou-a-economia-do-brasil-e-do-mundo/#:~:text=Egito%20na%20crise-,Al%C3%A9m%20das%20mortes%20e%20de%20toda%20a%20destrui%C3%A7%C3%A3o%20de%20territ%C3%B3rio,apenas%20para%20citar%20alguns%20exemplos.>

<https://www.politize.com.br/soberania/>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2023-10/israel-hamas-palestina-entenda-guerra-no-orient-medio>

<https://www.unifor.br/-/israel-x-palestina-entenda-as-origens-e-consequencias-do-conflito>

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c845d489kdyo>